



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.707 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 14 de Maio de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 221/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 12/05/2021

Data Fim: 12/05/2021

Diária.Ref.Art.3º Inciso I.

Valor Unitário: 22,00

Valor Total: 22,00

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Sandero **Placas:** BCJ 3243

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realização de consultas, tendo em vista 02 pacientes com 01 acompanhante cada, com horário de atendimento as 07:00 horas no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na LEI Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (13/05/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.707 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 14 de Maio de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 222/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 13/05/2021

Data Fim: 13/05/2021

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Sandero

Placas: BCJ 3243

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realização de consultas tendo em vista 02 pacientes com horário de atendimento as 07:00 horas e as 12:00 horas no HOFTALON e 01 paciente com horário de atendimento as 07:00 horas no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (13/05/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.707 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 14 de Maio de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 223/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 13/05/2021

Data Fim: 13/05/2021

Diária.Ref.Art.3º Inciso III.

Valor Unitário: 181,50

Valor Total: 181,50

Município de Destino/UF: Campo Largo/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 04204

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Iveco **Placas:** BDE 8B05

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realização de consultas, tendo em vista 01 paciente com 02 acompanhantes, com horário de atendimento as 07:00 horas no WALDEMAR MONASTIER e 01 paciente com 01 acompanhante com horário de atendimento as 08:00 horas no HOSPITAL DO ROCIO.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (13/05/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.707 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 14 de Maio de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 224/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Ronaldo Siqueira Xavier

Data Início: 14/05/2021

Data Fim: 14/05/2021

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor Unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Apucarana / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408.

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Gol

Placas: BBL 6736

Objetivo da Viagem: Buscar identidades Instituto de Identificação de Apucarana.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (13/05/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.707 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 14 de Maio de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 225/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Carlos Alberto Felix Rocha

Data Início: 14/05/2021

Data Fim: 14/05/2021

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor Unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Apucarana / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408.

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Gol

Placas: BBL 6736

Objetivo da Viagem: Conduzir o funcionário responsável pela identificação para buscar identidades no Instituto de Identificação de Apucarana.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (13/05/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.707 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 14 de Maio de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 226/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 13/05/2021

Data Fim: 13/05/2021

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 22,00

Valor Total: 22,00

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Sandero **Placas:** BCJ 3243

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realização de consultas tendo em vista 02 pacientes com horário de atendimento as 07:00 horas e as 12:00 horas no HOFTALON e 01 paciente com horário de atendimento as 07:00 horas no ICL.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (14/05/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.707 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 14 de Maio de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 227/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 14/05/2021

Data Fim: 14/05/2021

Diária Ref.Art.3º Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford KA

Placas: BCH 9049

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realização de consultas tendo em vista 01 paciente com horário de atendimento as 10:00 horas na CLINICA DO DENTE, 01 paciente com horário de atendimento as 12:00 horas na REUMATO CLINICA e foi buscar 01 paciente no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (14/05/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.707 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 14 de Maio de 2021.

DECRETO Nº 154/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento no que **CONSTA** na **Lei Municipal nº 960 de 14 de maio de 2021**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de maio de 2021, edição 1.707, resolve:

DECRETAR

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.005.08.244.0801.2057	Atividades do CRAS	
4.4.90.52.00.00 – 889	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

- Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada.

I – SUPERÁVIT

1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00.	FMAS - DELIBERAÇÃO 20-2018 - EQUIPAMENTOS CRAS	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

- Art. 4º -** Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

- Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.707 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 14 de Maio de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte um (14/05/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.707 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 14 de Maio de 2021.

LEI Nº 960/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, **SR. THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.005.08.244.0801.2057	Atividades do CRAS	
4.4.90.52.00.00 – 889	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada.

I – SUPERÁVIT

1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00.	FMAS - DELIBERAÇÃO 20-2018 - EQUIPAMENTOS CRAS	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (14/05/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.707 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 14 de Maio de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

Republicado por Incorreção HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 026/2021, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação **para a aquisição do objeto supramencionado**, perfazendo o valor total de **R\$ 277.600,00 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos reais)** tendo como contratada a empresa **MARIA F. SUTIRO DE LARA**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 41.571.383/0001-35. Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a inviabilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 12 de maio de 2021.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal